



Consulta sobre Regulação de Plataformas Digitais | cgi.br

**Confira as
contribuições
feitas
ao debate**






<https://dialogos.cgi.br/>



Objetivos da Consulta

- 1) Propor **diretrizes** ao Estado brasileiro sobre o **escopo e objeto** da regulação;
- 2) Mapear os **riscos** das atividades e identificar um conjunto de medidas regulatórias capazes de **mitigar** tais riscos;
- 3) informar um processo de regulação que conte com uma **estrutura de governança** (papeis e responsabilidades dos diversos atores) e que aponte **acordos multissetoriais**.

Produtos da Consulta

Produtos	Situação
1. Relatório Bruto das Das Contribuições	
2. Leitura, separação e classificação das unidades de conteúdo	
3. Análise de abordagens, consensos e dissensos	
4. Modelo de governança do sistema de regulação de plataformas digitais	
5. Sistematização do processo da construção da consulta	



Produtos da Consulta

1. Relatório bruto das contribuições – 445 páginas

cgi.br

Comentários - Consulta Sobre Regulação de Plataformas Digitais

Alender Max De Souza Moraes - UEMS

Pergunta - id: 1

1. Qual é a melhor definição de plataformas digitais considerando a necessidade de regular sua atuação?

Comentário - id: 36 (25/04/2023 15:53)

O termo "plataformas digitais" deve ser compreendido em sentido amplo, encapsulando redes sociais, comércio eletrônico, plataforma de notícias, mecanismos de busca, aplicativos de mensagem. E envolvendo qualquer modelo de negócio neles aplicados.

Pergunta - id: 4

i Participação de mercado (market share);

Comentário - id: 37 (25/04/2023 16:02)



Produtos da Consulta

2. Leitura, separação e classificação das unidades de conteúdos

Foram criadas 3087 unidades de conteúdo

EIXO 1	EIXO 2	EIXO 3	CATEGORIAS DE INTERRELAÇÃO
Definição de plataformas	Proposta de Risco	Regras, Fluxos e Instrumentos	Concordância
Tipologia de plataformas	Proposta de Medidas de Mitigação	Sugestão de criação de órgão público	Discordância
Critérios para classificação de plataformas		Sugestão de criação de outros órgãos	Fundamentação
			Princípios Diretrizes e Valores

Classificação Unidades de Conteúdo



Produtos da Consulta

3. Análise de abordagens, consensos e dissensos

Eixo 1

1. Elementos estruturantes da definição de plataforma
2. Tipos de plataformas elencadas na consulta (por serviços e mercados)
3. Critérios para classificação de plataformas

Eixo 2

1. Riscos por grupo de riscos
2. Áreas temáticas abordadas
3. Medidas de mitigação por riscos e por grupos de risco

Eixo 3

Elementos estruturantes de um modelo de governança

- Princípios
- Abordagens regulatórias
- Organizações e atribuições
- Medidas de Sancionamento



Produtos da Consulta

Cronograma

PRODUTO	Entrega assessoria
Relatório bruto das contribuições	09/08/23
Sistematização por natureza de contribuições: tabela classificativa e dashboard	18/08/23
Relatório do Eixo 03	25/08/23
Relatório do Eixo 01	25/08/23
Relatório do Eixo 02	04/08/23
Relatório Modelos Regulatórios	11/09/23
Sistematização do processo de mobilização	A definir

Análises preliminares EIXO 3

Princípios e diretrizes

Transparência

a) fortalecimento da opinião pública; b) a capacidade social de responsabilização c) a possibilidade de se produzir juízo ético público



Multissetorialismo

Capacidade de participação dos atores. Processo de tomada de decisões



Independência

Autonomia institucional, principalmente em relação ao poder econômico



Especialidade

Manutenção das atribuições de entidades públicas. Cuidado com intersecção de atribuições

Cooperação Internacional

Rede global que não reconhece fronteiras. Fiscalização e investigação



Legalidade e devido processo

Segurança jurídica de processos de sancionamento



Proporcionalidade e adequação

Regulação assimétrica, e que enfrente desigualdades.

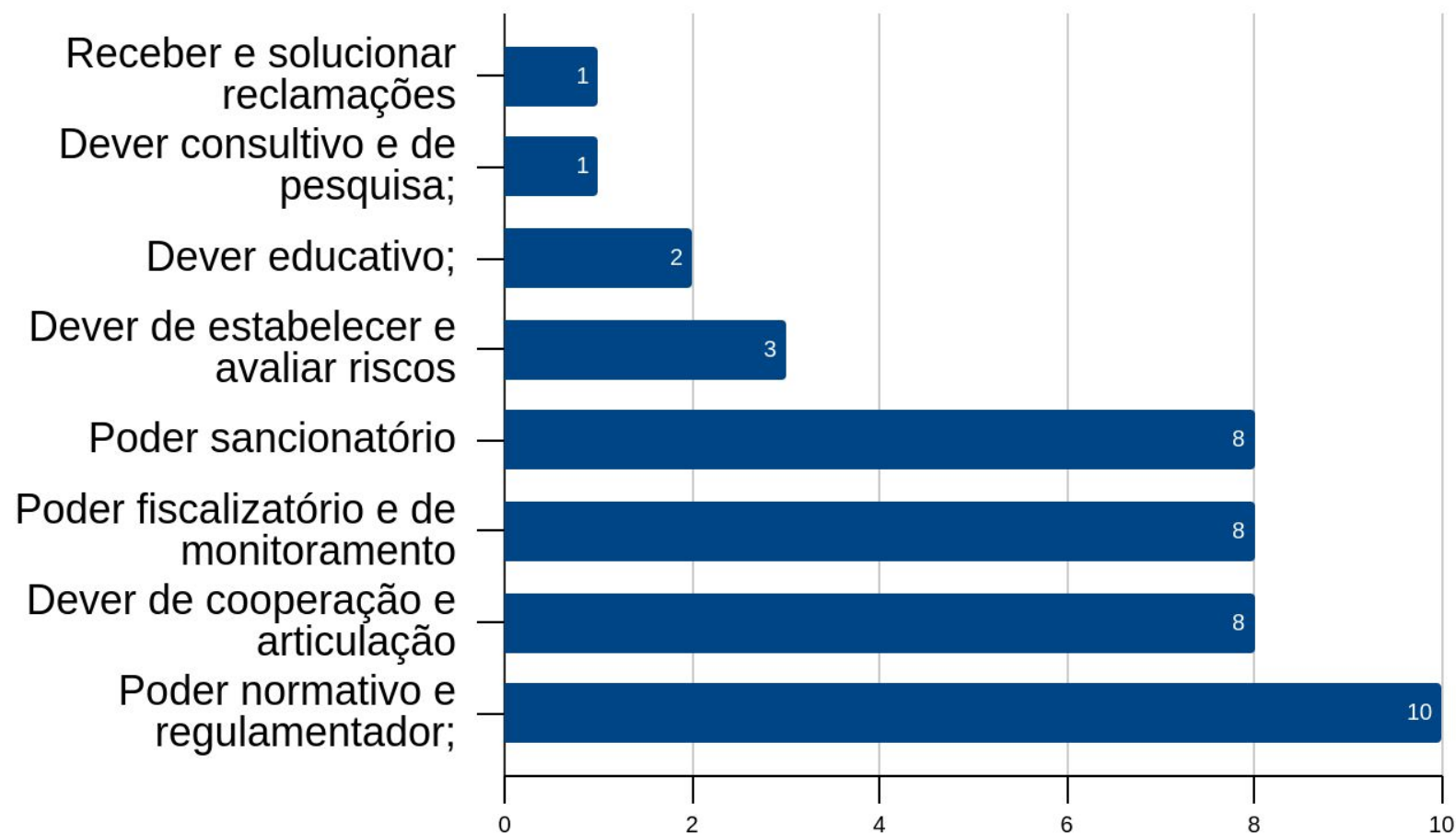


Inovação

Regulação que não restrinja o desenvolvimento da economia digital e promova novos modelos de negócio

Análises preliminares EIXO 3

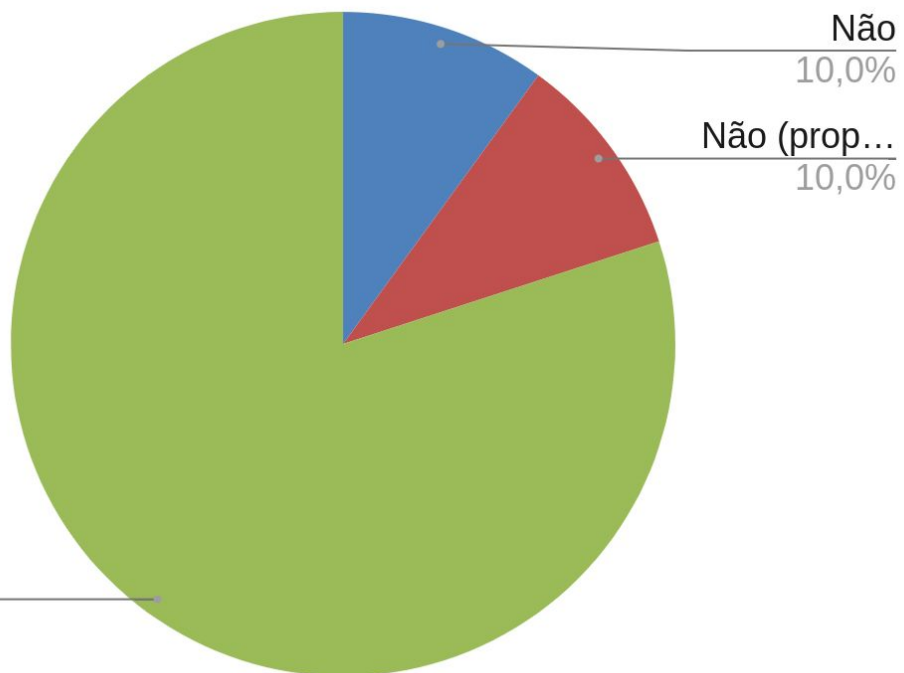
- Dever de cooperação está relacionado ao entendimento da necessidade de uma multiplicidade de competências que devem ser mobilizadas
- Atribuições pressupõem estado forte



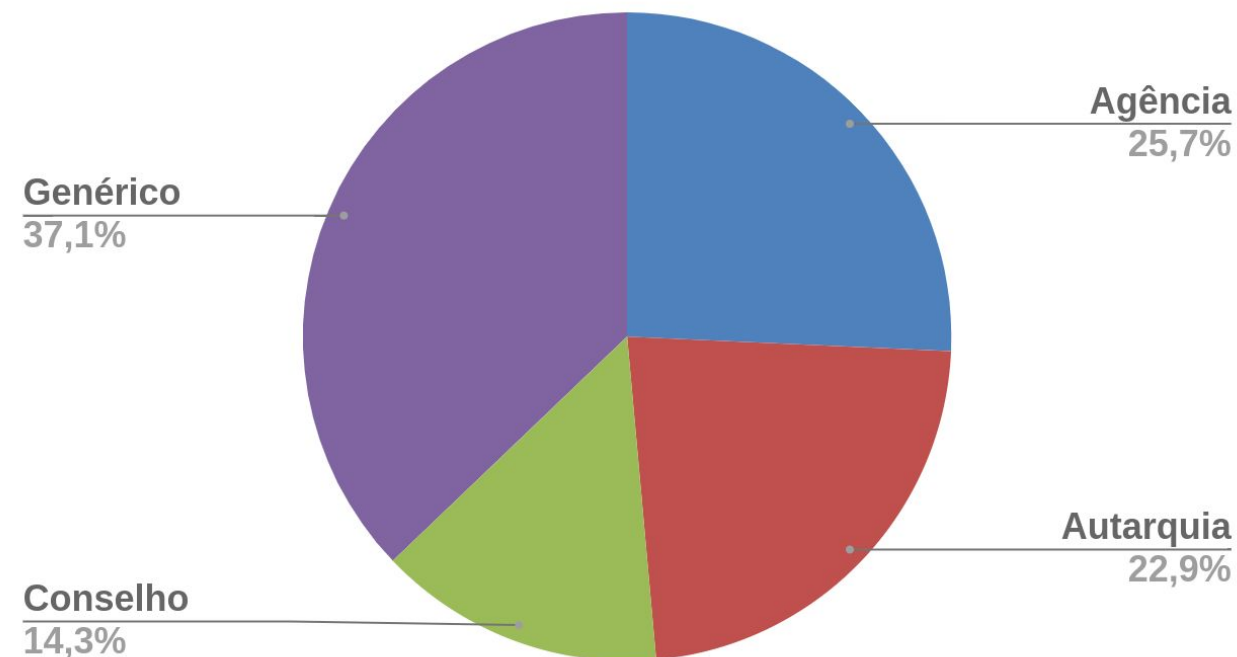
Análises preliminares EIXO 3

- Cerca de um quarto das organizações se manifestaram quanto a possibilidade de criação de órgãos
- Genérico sugere possibilidade de inovação

Criação de órgão



Tipo de entidade



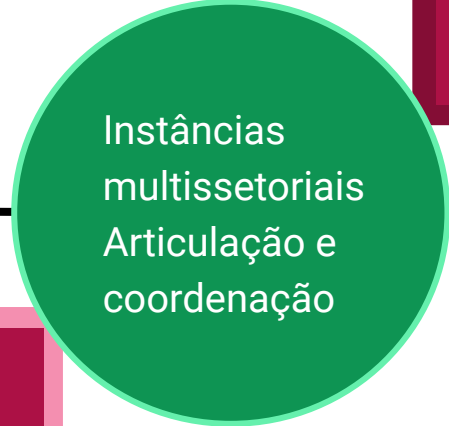
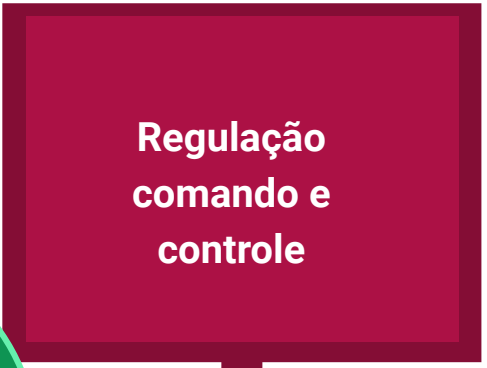


Análises preliminares EIXO 3

Demanda por órgão privados com função executiva

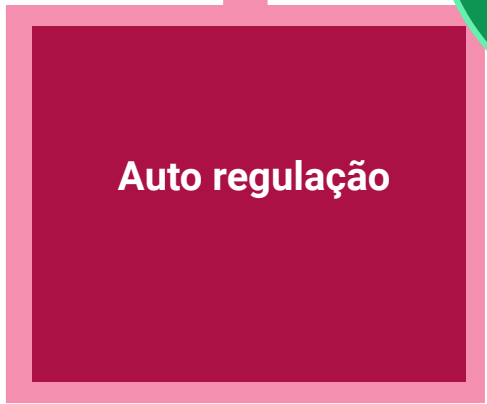
Concentração

Demanda por órgão públicos com função executiva



Protagonismo Privado

Protagonismo Estatal



Desconcentração

Obrigado!

nic.br cgi.br

www.nic.br | www.cgi.br